

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.583 DE 01 DE JULHO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>01 – Setor Administração Geral</u>		
020 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
021 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
022 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
033 – 33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00
<u>05 – SERVIÇOS DE SAUDE</u>	<u>01 – Fundo Municipal de Saúde</u>		
111 – 33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	115.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	<u>01 – Setor de Serviços Urbanos</u>		
166 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	160.000,00

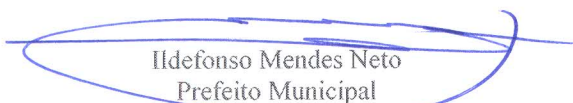
ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstos na receita orçamentária.

Excesso de Arrecadação – R\$ 45.000,00

SUS - Sistema Único Saúde e IAC - Incentivo de Adesão a Contratualização – R\$ 115.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Julho de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Julho de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos